



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 153

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1970

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, resolve:

Nº 1.602 — Exonerar, a pedido, o Procurador de 3ª Categoria, Roberto Manhães Coutinho, matrícula número 2.031.121, pertencentes ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia, do cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Chefe da Assessoria de Relações Públicas, da Direção Superior, na forma do disposto na alínea "a" item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.604 — I — Dispensar o Bacharel Mauro Costa de Viveiros, matrícula nº 2.091.412, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Chefe da Divisão de Transporte de Passageiros e Cargas, da Diretoria de Operações.

II — Nomear o referido Bacharel para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe da Assessoria de Relações Públicas, da Direção Superior, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Engº Eliseu Resende, Diretor-Geral.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Conselho Ferrovário Nacional  
RESOLUÇÃO

O Conselho Ferrovário Nacional, na 496ª Reunião Ordinária, de 31 de julho de 1970, resolveu, por unanimidade, aprovar o Termo de Convênio entre o DNEF e a NOVACAP, para execução do projeto completo da Estação Ferroviária de Brasília, DF. — Resolução nº 58-70-CFN — Processo nº 57-69-CFN).

## RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

5ª DIVISÃO — CENTRO-OESTE

PORTARIA Nº 04-CA-EFG-970, DE 22 DE JULHO DE 1970

O Chefe da 5ª Divisão Centro Oeste — Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

De acordo com o disposto na Lei nº 3.790, de 12 de julho de 1960 e

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Decreto nº 54.488, de 16 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte VII (Estrada de Ferro Goiás), a partir de 31 de março de 1966, os seguintes servidores nas classes e séries de classes abaixo:

I — Da Série de Classe de Agente de Estação — F.104.10.B, à Série de Classe de Chefe de Estação — F.103.11.A

1. Hamilton Pinto Ferreira — matrícula 61.595, em vaga decorrente da promoção de Waldomiro Vitorino;  
2. José Antônio Tavares — matrícula 61.788, em vaga decorrente da promoção de Eurico de Oliveira.

II — Da Série de Classe de Agente de Trem — F.111.13.B, à Classe Singular de Controlador de Movimento de Trens — F.110.14

3. Adacir Alves de Moraes — matrícula 61.619, em vaga decorrente da nomeação de Benedito Andréa;

4. Anizio Lemos de Paiva — matrícula nº 61.620, em vaga decorrente de nomeação de José Fernandes Borges;

5. Laert Pereira — matrícula 61.726 em vaga decorrente da nomeação de Walter Gonçalves Rocha;

6. Vicente Benício de Souza — matrícula 61.775, em vaga decorrente da nomeação de José Quirino Garcia.

III — Da Classe Singular de Feitor de Turma Volante — F.124.9, à Série de Classes de Mestre de Linha — F.123.12.A.

7. Antônio Albuquerque — matrícula 61.253, em vaga decorrente da promoção de Abadio Ferreira.

IV — Da Série de Classes de Trabalhador de Linha — F.126.4.B à Classe Singular de Feitor de Turma Fixa — F.125.7

8. Antônio Monteiro Neto — matrícula 61.117, em vaga originária do falecimento de Abel Januário da Silva;

9. Argemiro de Oliveira Lima — matrícula 61.225, em vaga decorrente da nomeação de Abel Soares da Costa;

10. Eduardo Barbosa da Silva — matrícula 61.237, em vaga decorrente da nomeação de Manoel Francisco Teixeira;

11. Celestino Francisco de Macedo — matrícula 61.112, em vaga decorrente da nomeação de Divino Antônio dos Santos;

12. Francismco Henrique Dias — matrícula 61.136, em vaga decorrente da nomeação de José da Luz Pedrosa;

13. Joaquim Batista Teixeira — matrícula 61.053, em vaga decorrente da nomeação de Rosemar da Silva Borges;

14. Francisco Rosa — matrícula número 61.155, em vaga decorrente da nomeação de João Bernardes Pires.

V — Da Série de Classes de Soldador — A.1.706.12.D, à Série de Classes de Mestre — A.1.801.13.A ....

15. Mário Diniz — matrícula número 61.729, em vaga decorrente da promoção de Geraldo Leão Sobrinho.

VI — Da Série de Classes de Compositor Mecânico — A.401.12.D, à Série de Classes de Mestre — A.1.801.13.A

16. Geraldo Rodrigues da Costa — matrícula 61.019, em vaga decorrente da promoção de Luiz Narducci Filho. — Walter Mendonça.

PORTARIA Nº 07-CP-EFG-70, DE 22 DE JULHO DE 1970

O Chefe da 5ª Divisão Centro Oeste — Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 53.488, de 23 de janeiro de 1964, resolve:

Promover, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte VII — (Estrada de Ferro Goiás), a partir de 31 de março de 1966, os seguintes servidores nas séries de classes abaixo:

a) Por merecimento:

I — Chefe de Estação — F.103

Do nível 13.B ao nível 14.C

1. Geraldo Araujo de Moraes — matrícula nº 61.337, em vaga originária da aposentadoria de José Geraldo dos Santos;

Do nível 11.A ao nível 13.B

2. José Cadete — matrícula número 61.359, em vaga decorrente da promoção de Geraldo Araujo de Moraes.

II — Auxiliar de Estação — F.105

Do nível 6.A ao nível 8.B

3. Rui Prado Batista — matrícula nº 61.462, em vaga originária do falecimento de José Ronan de Aguiar Pereira;

III — Maquinista de Estrada de Ferro — F.121

Do nível 10.A ao nível 12.B

4. Damasio de Oliveira — matrícula nº 60.456, em vaga originária do falecimento de Elias Porfírio.

IV — Trabalhador de Linha — F.126

Do nível 3.A ao nível 4.B

5. Sebastião Cândido de Souza — matrícula nº 61.541, em vaga originária da aposentadoria de Artur Silvério da Silva;

6. Francisco Anselmo de Oliveira — matrícula nº 61.141 em vaga originária da aposentadoria de Elisio Antônio;

7. João Benedito Ferreira — matrícula nº 61.169 em vaga originária da aposentadoria de Justino Paula de Oliveira.

V — Oficial de Administração — AF-201

Do nível 14.B ao nível 16.C

8. Manoel Ribeiro de Mendonça — matrícula nº 60.831 em vaga originária da aposentadoria de Sebastião Carolino de Paiva;

9. Walter Gomes dos Santos — matrícula nº 60.290 em vaga originária da aposentadoria de Euclides Gomes Costa.

Do nível 12.A ao nível 14.B

10. Neicir Carolino de Paiva — matrícula nº 60.899 em vaga decorrente da promoção de Manoel Ribeiro de Mendonça;

11. José Rosa Flávio — matrícula nº 61.038 em vaga decorrente da promoção de Walter Gomes dos Santos, tos.

VI — Marceneiro — A.603

Do nível 9.B ao nível 10.C

12. Walter Flores — matrícula número 60.244 em vaga originária da aposentadoria de Sebastião Mendes.

VII — Mecânico de Máquinas — A.1.306

Do nível 10.C ao nível 12.D

13. Nestor Pedro — matrícula número 60.076 em vaga originária da aposentadoria de Malaquias Alves;

Do nível 9-B ao nível 10-C

14. Artur Pereira — matrícula número 60.439 em vaga decorrente da promoção de Albertino Cândido da Silva;

15. Euripedes Tomaz da Silva — matrícula nº 60.321 em vaga decorrente da promoção de Nestor Pedro;

Do nível 8.A ao nível 9.B

16. João Rodrigues do Nascimento — matrícula nº 60.540 em vaga decorrente da promoção de Artur Pereira;

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

#### SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre .....	Cr\$ 18,00	Semestre .....	Cr\$ 13,50
Ano .....	Cr\$ 36,00	Ano .....	Cr\$ 27,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Ano .....	Cr\$ 39,00	Ano .....	Cr\$ 30,00
<b>PORTE AÉREO</b>			
Semestre .....	Cr\$ 102,00	Ano .....	Cr\$ 204,00

#### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial, quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porta aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porta aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente do acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura e do porte aéreo poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

#### VIII — Mestre — A.1801

Do nível 13.A ao nível 14.B

17. Milton Rodrigues — matrícula nº 60.974 em vaga originária da aposentadoria de Sebastião Lourenço Sul

#### IX — Telegrafista — CT.207

Do nível 12.A ao nível 14.B

18. Evaldo Carneiro — matrícula nº 61.008 em vaga decorrente da promoção de José Simões.

#### X — Guarda — GL-203

Do nível 8.A ao nível 10.B

19. Josefino Batista Ferreira — matrícula nº 60.663 em vaga originária do falecimento de Benedito Lopes da Abadia.

b) Por antiguidade:

#### I — Agente de Trem — F.111

Do nível 12.A ao nível 13.B

1. Daniel Alves de Rezende — matrícula nº 61.648 em vaga decorrente da nomeação de João Amélio de Amorim.

#### II — Maquinista de Estrada de Ferro — F.121

Do nível 10.A ao nível 12.B

2. José Joaquim Urbano — matrícula nº 60.534 em vaga originária do falecimento de Semião Spindola.

#### III — Trabalhador de Linha — F.126

Do nível 3.A ao nível 4.B

3. José Lopes — matrícula número 61.091 em vaga originária do falecimento de Antônio Alves do Nascimento.

#### IV — Telegrafista — CT.207

Do nível 14.B ao nível 16.C

4. José Simões — matrícula número 61.516 em vaga originária da aposentadoria de José Henrique.

#### V — Guarda — GL-203

Do nível 8.A ao nível 10.B

5. Jaime Mengal — matrícula número 60.601 em vaga originária do falecimento de Benedito Xavier de Souza.

#### PORTARIA Nº 08-CP-EFG-70 DE 22 DE JULHO DE 1970

O Chefe da 5ª Divisão Centro Oeste — Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960 e, de acordo com o que dispõe o Decreto número 53.488, de 23 de janeiro de 1964, resolve:

Promover, no Quadro Extinto — Parte VII — (Estrada de Ferro Goiás), a partir de 30 de junho de 1966, os seguintes servidores nas séries de classes abaixo:

a) Por merecimento:

#### I — Agente de Estação — F.104

Do nível 9.A ao nível 10.B

1. Antônio Brasileiro — matrícula nº 61.625, em vaga originária da aposentadoria de Sergipe Venâncio de Oliveira;

2. Nestor Damas — matrícula número 61.471, em vaga decorrente da nomeação de Hamilton Pinto Ferreira.

#### II — Agente de Trem — F.111

Do nível 12.A ao nível 13.B

3. Walter Procópio da Silva — matrícula nº 61.784, em vaga decorrente da nomeação de Adacir Alves de Moraes;

4. Benedito Tomaz da Silva — matrícula nº 61.637, em vaga decorrente da nomeação de Anízio Lemos de Paiva;

5. Jales de Oliveira — matrícula nº 61.525, em vaga decorrente da nomeação de Vicente Benício de Souza.

#### III — Trabalhador de Linha — F.126

Do nível 3.A ao nível 4.B

6. Juvencio Ferreira da Silva — matrícula nº 61.132, em vaga decorrente da nomeação de Antônio Monteiro Neto;

7. Jorge Antônio de Oliveira — matrícula nº 61.128, em vaga decorrente da nomeação de Eduardo Barbosa da Silva;

8. Cassiano Pedro Soares — matrícula nº 61.282, em vaga decorrente da nomeação de Celestino Francisco de Macedo;

9. Belarmino José Alves — matrícula nº 61.051, em vaga decorrente da nomeação de Joaquim Teixeira;

10. João Lourenço Dias — matrícula nº 61.814, em vaga decorrente da nomeação de Francisco Rosa.

#### IV — Escriturário — AF.202

Do nível 8.A ao nível 10.B

11. Geraldo Magela — matrícula nº 61.338, em vaga originária da transferência de Maria Aparecida Alves Santos;

12. Maria da Conceição de Oliveira Franca — matrícula nº 61.877, em vaga decorrente da nomeação de Hilda Ernestina de Moraes;

13. Lourival Moreira — matrícula nº 60.286, em vaga decorrente da nomeação de Waldete Santos Freitas;

14. Brasilina Batista de Andrade — matrícula nº 60.814, em vaga decorrente da nomeação de Petrónio de Miranda;

15. João Batista da Costa Filho — matrícula nº 60.929, em vaga decorrente da nomeação de José Alves de Freitas;

16. Deoclecio Antônio da Costa — matrícula nº 60.026, em vaga decorrente da nomeação de Eunice Gomi-de Coutinho;

17. Camélia Vaz Vento — matrícula nº 61.806, em vaga decorrente da nomeação de Maria Gomide Puga.

#### V — Compositor Mecânico — A.401

Do nível 10.C ao nível 12.D

18. Weiler Perez dos Santos — matrícula nº 61.028, em vaga decorrente da nomeação de Geraldo Rodrigues da Costa;

Do nível 9.B ao nível 10.C

19. Gedeão Bernardes Coelho — matrícula nº 61.015, em vaga decorrente da promoção de Weiler Perez dos Santos.

#### VI — Soldador — A.1.706

Do nível 10.C ao nível 12.D

20. Cidemi Diniz — matrícula número 60.314, em vaga decorrente da nomeação de Mario Diniz;

#### Soldador — A-1.706

Do nível 9.B ao nível 10.C

21. Deni Narducci — matrícula número 60.433, em vaga decorrente da promoção de Cidemi Diniz;

Do nível 8.A ao nível 9.B

22. Lázaro Campos — matrícula nº 60.126, em vaga decorrente da promoção de Deni Narducci.

b) Por antiguidade:

#### I — Agente de Estação — F.104

Do nível 9.A ao nível 10.B

1. Amauri Alves — matrícula número 61.611, em vaga decorrente da nomeação de José Antônio Tavares.

#### II — Agente de Trem — F.111

Do nível 12.A ao nível 13.B

2. Sergio Borges de Oliveira — matrícula nº 61.410, em vaga decorrente da nomeação de Laert Pereira.

#### III — Trabalhador de Linha — F.126

Do nível 3.A ao nível 4.B

3. Felix Teixeira da Rocha — mat

matrícula nº 61.182, em vaga decorrente da nomeação de Argemiro de Oliveira Lima;

4. Sebastião Bento da Silva — matrícula nº 61.134, em vaga decorrente da nomeação de Francisco Henrique Dias;

5. Dario Bispo de Souza — matrícula nº 61.277, em vaga originária da aposentadoria de Oscar Bonifácio de Araújo.

#### IV — Escriturário — AF-209

Do nível 8.A ao nível 10.B

6. Lauro Lopes de Oliveira — matrícula nº 60.580, em vaga decorrente da nomeação de Leonidia Barbetos de Oliveira;

7. Anfrido Pereira — matrícula nº 60.920, em vaga decorrente da nomeação de José Ayres de Menezes;

8. Denizar Muniz Ferreira — matrícula nº 60.923, em vaga decorrente da nomeação de Maria Divino Wenslau. — Walter Mendonça.

### Rêde de Viação Paraná — Santa Catarina

PORTARIA Nº 23 DE 19 DE MAIO DE 1970

O Chefe da 11ª Divisão — Paraná-Santa Catarina, do Sistema Regional Sul — Rêde Ferroviária Federal S.A. usando da competência que lhe conferem os Decretos números 42.380, de 30 de setembro de 1957, 43.102, de 25 de janeiro de 1958, 43.548, de 10 de abril de 1958, 43.549, de 10 de abril de 1958, e 47.893, de 10 de março de 1960,

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada em 13.379 na Exposição de Motivos nº 20-GM, do Senhor Ministro dos Transportes, capeada pelo processo nº 1.092-70 do mesmo Ministério, e publicado em DOU nº 51, seção I — Parte I, de 17.3.70, resolve:

Reintegrar Inar Rodrigues de Carvalho, a contar de 21.1.50, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte XIII — Rêde de Viação Paraná Santa Catarina, classificando-o a partir daquela data no cargo de Almoxarife Classe "A", de conformidade com o Decreto número 27.904, de 22.3.50, que retroagiu seus efeitos a 1.1.49 e que aprovou Tabela Numérica do Quadro de Pessoal desta Rêde; a partir de 16.1.52, no cargo de Almoxarife ref. 11, de conformidade com o Decreto nº 30.402, de 16.1.52; a partir de 1.1.56, no cargo de Almoxarife ref. 21, de conformidade com o Decreto nº 39.449 de 26-6-1956, que retroagiu seus efeitos a 1.1.55; a partir de 31.3.57, no cargo de Almoxarife ref. 22, por promoções efetivadas na classe; a partir de 1.7.60, na classe de Almoxarife código A.F. 101.16-C, de acordo com a Lei nº 3.780, de 12.7.60, e o disposto no artigo 59 da Lei 1.711, de 28.10.52, ocupando nesta data vaga decorrente da aposentadoria de João Ribas de Oliveira. — Máximo Ivo Domingues.

PORTARIA Nº 39, DE 16 DE JULHO DE 1970

O Chefe da 11ª Divisão — Paraná-Santa Catarina, do Sistema Regional Sul — Rêde Ferroviária Federal S.A. usando da competência que lhe conferem os Decretos números 42.380, de 30 de setembro de 1957, 43.102, de 25 de janeiro de 1958, 43.548, de 10 de abril de 1958, 43.549, de 10 de abril de 1958 e 47.892, de 10 de março de 1960, resolve:

Retificar as Portarias a seguir, na parte relativa aos funcionários respectivamente indicados:

1. Portaria nº 22, de 17.4.1968, publicada em *Diário Oficial da União*

nº 96, de 23.5.68 — Parte II — página 1.115, para declarar que a promoção de Johannes Max Peter Noremberg, matrícula 3.375, para a classe 10.C, da série de classes de Mecânico de Máquinas, código A.1306, deverá ser considerada na vaga decorrente da promoção de Ary Gumy.

2. Portaria nº 13, de 11.3.1969, publicada em *Diário Oficial da União* nº 172, de 9-9-69 — Parte II, página 2.326, para declarar que a promoção de João de Araújo, matrícula número 18.465, para a classe 4-B, da série de classes de Trabalhador de Linhas, código F-126, deverá ser considerada na vaga originária da aposentadoria de Humberto Bubola.

3. Portaria nº 7, de 24.2.1969, publicada em *Diário Oficial da União* nº 87, de 12.5.69 — Parte II, página 1.143, para declarar que a promoção de Sebastião Ribeiro, matrícula 23.744, para a classe 4.B, da série de classes de Trabalhador de Linha, código F.126, deverá ser considerada na vaga originária da aposentadoria de José Benedito Dutra.

4. Portaria nº 1, de 7.1.1969, publicada em *Diário Oficial da União* nº 87, de 12.5.69 — Parte II, página 1.132, para declarar que a promoção de Sérgio José da Silva, matrícula 11.544, para a classe 10.B, da série de classe de Escriturário, código AF.202, deverá ser considerada na vaga decorrente da nomeação por acesso de Alice Gonçalves Barbosa.

5. Portaria nº 33, de 25.8.1969, publicada em *Diário Oficial da União* nº 180, de 19.9.1969 — Parte II, página 2.436, para declarar que a promoção de Jacy Claro dos Santos, matrícula 12.772, para a classe 12.D, da série de classes de Mecânico Operador, código A.1301, deverá ser considerada na vaga originária da aposentadoria de Conrado Ricardo Kailich.

6. Portaria nº 4, de 27.1.1969, publicada em *Diário Oficial da União*, nº 87, de 12-5-69 — Parte II, página 1.137:

a) para declarar que as promoções de Waldemar Tortato, matrícula 465 e Benedito Monteiro, matrícula 11.014, para a classe 22.C, da série de classes de Técnico de Administração, código AF-601, terão efeitos a partir de 31 de março de 1967 e 31 de março de 1968, respectivamente, e nas vagas originárias das aposentadorias de Nelson Catta Preta e Orivaldo dos Santos.

b) para declarar que a promoção de Manoel Emílio Motter, matrícula 346, para a classe 21.B, da série de classes de Técnico de Administração, código AF-601, terá vigência a partir de 31 de março de 1967.

c) para declarar que a promoção de Lúcio Taques Monteiro, matrícula 8.341, para a classe 21.B, da série de classes de Técnico de Administração, código AF-601, terá vigência a partir de 31 de dezembro de 1967 e deverá ser considerada na vaga originária da aposentadoria de João Filguel.

7. Portaria nº 7, de 24.2.1969, publicada em *Diário Oficial da União* nº 87 de 12-5-69 — Parte II, página 1.143:

a) para declarar que a promoção de Miguel Costin, matrícula 3.374, para a classe 22.C, da série de classes de Técnico de Administração, código AF-601, terá vigência a partir de 30 de junho de 1968 e deverá ser considerada na vaga originária da aposentadoria de Waldemar Tortato;

b) para declarar que a promoção de Lauro Miró Monteiro, matrícula 184, para a classe 21.B, da série de classes de Técnico de Administração, código AF-601, terá vigência a partir de 31 de março de 1968 e deverá ser considerada na vaga originária da

aposentadoria de Manoel Emílio Motter.

8. Portaria nº 52, de 12.12.1969, publicada em *Diário Oficial da União* nº 41, de 3.3.70 — Parte II, página 4.581, para declarar que a promoção de Lúcio Taques Monteiro, matrícula 8.341, para a classe 22.C, da série de classes de Técnico de Administração, código AF-601, terá vigência a partir de 31 de março de 1970 e deverá ser considerada na vaga origi-

nária do falecimento de Benedito Monteiro.

9. Portaria nº 28, de 7.5.1968, publicada em *Diário Oficial da União* nº 131, de 10.7.68, Parte II, página 1.512, para declarar que a nomeação por acesso de Antônio Pinho Ribas, matrícula 8.197, para a classe 20.A, da série de classes de Contador, código TC-300, deverá ser considerada em vaga aprovada pelo Decreto número 60.152, de 27 de janeiro de 1967.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

Despacho de 23 de julho de 1970, término da liquidação extrajudicial do Presidente, prorrogando, por mais 180 dias, o prazo, anteriormente concedido até 31 de maio de 1970, para

da Cooperativa Carioca de Crédito Popular Soc. Resp. Ltda. (Rio-GB).

#### INSPETORIA DE BANCOS

SERVIÇO REGIONAL DA INSPETORIA DE BANCOS — ESTADO DE SÃO PAULO

#### DESPACHO DO CHEFE

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

Em 30 de julho de 1970

Incorporação de reservas para futuro aumento de capital — Lei nº 4.357-64 SP-210-70 — Banco Melhoramentos — Assembléia geral ordinária de 25 do Jahu S. A. — De Cr\$ 102.482,60 de abril de 1970.

### Delegacia Regional em Porto Alegre — RS

SERVIÇO REGIONAL DA INSPETORIA DE BANCOS

#### DESPACHOS DO CHEFE

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 11 de agosto de 1970

Constituição de reservas para futuro aumento de capital

— Banco Auxiliadora Predial S. A.

Nº 81-70 — De Cr\$ 23.891,96 (Lei nº 4.357-64); e

Nº 70.70 — De Cr\$ 14.807,38 (Lei nº 4.357-64).

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS SUNAB DE 10 DE AGOSTO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 602 — Art. 1º — Revogar a Portaria SUNAB nº 502, de 26-6-70, publicada no *Diário Oficial da União* de 6-7-70, que designou o Major R/1 Silvio Javary Baresm, para exercer os encargos de Delegado desta Superintendência no Estado de Mato Grosso, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Nº 603 — Dispensar a pedido, a partir de 3-8-70, Francisco Augusto da Costa e Silva, dos encargos de Assistente da Divisão de Distribuição do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 489, de 1-10-69, publicada no *Diário Oficial da União* de 8 de outubro de 1969.

Nº 604 — Dispensar Hidyne Bellot Nogueira, dos encargos de Chefe da Seção de Assistência Médica da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria Executi-

va desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria .... SUPER nº 479, de 8.6.67, publicada no *Diário Oficial da União* de 19.6.67.

Nº 605 — Designar Sylvio Piacentini Eyer, Gen. Médico R/1, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Assistência Médica da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Hidyne Bellot Nogueira, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, alterada pela de nº 262, de 17-2-66, ambas do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão.

Nº 606 — Dispensar a partir de 14 de julho de 1970, Lelandro de Castro Sá, Técnico de Contabilidade nível 15-B, matrícula nº 2.107.319, dos encargos de Chefe da Seção Financeira da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência no Estado do Ceará, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 470, de 15.4.68, publicada no *Diário Oficial da União* de 15.5.68. — Glauco Carvalho.

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

INSTRUÇÃO INCRA-GB-Nº 2-70 Em 6 de agosto de 1970

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do artigo 5º, do

Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970.

Considerando a ocorrência de atrasos imprevistos no transporte do material de arrecadação despachados para os Estados do Pará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba e Sergipe, o que determinou sensível diminuição do prazo devido ao contribuinte para pagamento dos tributos emitidos;

Considerando a necessidade de ser restabelecido o prazo legal aos contribuintes para satisfação de suas obrigações fiscais; resolve baixar a seguinte

#### Instrução:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de setembro do corrente ano, o prazo para pagamento sem multa das Guias de Arrecadação do Imposto Territorial Rural para os Estados do Pará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba e Sergipe, referentes a lançamentos de tributos e contribuições parafiscais a cargo do INCRA, emitidas com vencimento para 31 de agosto do corrente ano.

Art. 2º A Rêde Bancária de Arrecadação, nos Estados referidos no artigo anterior, fica autorizada a receber e quitar as Guias de Arrecadação, até 30 de setembro do corrente ano.

Art. 3º Ficam mantidos, para todos os efeitos, os demais prazos fixados para pagamento com multa dos lançamentos fiscais emitidos, na forma da legislação em vigor.

#### PORTARIA Nº 9, DE 6 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º e 5º do Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, publicado no *Diário Oficial* da União de 10 de julho de 1970,

Considerando que, nos termos do artigo 2º do Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970 foram transferidos ao INCRA, todos os direitos, competência, atribuições e responsabilidades do extinto INDA;

Considerando que o artigo 10, do Decreto-lei nº 59, de 21 de novembro de 1966, estabelece que a presidência do Conselho Nacional de Cooperativismo seria exercida pelo Presidente do extinto INDA;

Considerando ainda que, nos termos do inciso V do artigo 9º do Decreto-lei nº 59, de 21 de novembro de 1966, cabi ao extinto INDA a indicação de um membro no Conselho Nacional de Cooperativismo, resolve:

1º) Dispensar das funções de representante do extinto INDA no Conselho Nacional de Cooperativismo o Senhor Rubens Supplicity Ferreira do Amaral.

2º) Designar para representante do INCRA no Conselho Nacional de Cooperativismo o Senhor Raul Annes Di Prímio.

#### PORTARIA INCRA Nº 10, DE 6 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 4º, 5º, 7º e 10º, do Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, publicado no *Diário Oficial* da União de 10 de julho de 1970,

Considerando que se impõe a continuidade dos serviços afetos aos órgãos Departamentais dos extintos Institutos Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, e Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário — INDA;

Considerando que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA ainda não dispõe de estrutura orgânica que será objeto de Decreto Regulamentador;

Considerando que se torna necessário distribuir as atribuições até en-

tao vinculadas aos Departamentos dos órgãos extintos, resolve:

1º) Determinar a seguinte distribuição de atribuições:

a) Os Departamentos de Cadastro e Tributação, Finanças e Administração, do extinto IBRA, ficam sob a jurisdição e supervisão do Dr. Raul Annes Di Prímio, Diretor do INCRA.

b) Os Departamentos de Colonização e Projetos e Operações, do extinto IBRA, ficam sob a jurisdição e supervisão do Dr. Hélio Palma de Arruda, Diretor do INCRA.

c) Os Departamentos de Desenvolvimento Rural e de Cooperativismo e Extensão Rural, do extinto INDA, ficam sob a jurisdição e supervisão do Dr. Raul Annes Di Prímio, Diretor do INCRA.

d) O Departamento de Recursos Fundiários, do extinto IBRA, fica sob a jurisdição e supervisão do Dr. Enio Vilanova Castilhos, Diretor do INCRA.

2º) Atribuir aos Diretores do .... INCRA, bem assim ao seu Presidente, a título precário e até que seja baixada a estrutura regulamentadora do novo órgão, os vencimentos e gratificações constantes do Quadro de Pessoal do extinto IBRA, aprovado pela Deliberação nº 44.-70, de 29 de janeiro de 1970.

3º) Homologar o exercício de atribuições de Direção praticadas pelos referidos Diretores até esta data.

4º) Delegar competência aos Diretores do INCRA, nomeados pelo Decreto de 23 de julho de 1970, para em seu impedimento, representar o órgão nos termos do § 1º do artigo 5º, do Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, recebendo citações ou notificações judiciais.

5º) Delegar competência aos Diretores do INCRA, nomeados pelo Decreto de 23 de julho de 1970 e publicado no *Diário Oficial* da União de 24 de julho de 1970, para, nos termos da legislação em vigor, respondendo administrativamente pelo remanescente dos extintos Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA e Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário — INDA no Estado da Guanabara e Brasília — DF., praticar os seguintes atos:

#### I — Autorizar:

a) a prestação de serviços extraordinários e os pagamentos deles decorrentes, respeitada a disponibilidade orçamentária;

b) o deslocamento de servidores em objeto de serviço, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, aprovando as respectivas prestações de contas;

c) a realização de tomada de preços, na forma do artigo 127 e seguintes do Decreto-lei nº 200-67;

d) o pagamento de faturas relativas a concorrências já aprovadas pelo Presidente, bem como as relativas às tomadas de preços autorizadas na forma da letra anterior;

e) a adjudicação de serviços ou a aquisição de material permanente ou de consumo, obedecidas as formalidades legais, até o limite de 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente, determinando os respectivos pagamentos;

f) os pagamentos de contas de telefone, luz, gás, taxa de água, telex, alugueis contratados, correspondências postal ou telegráfica e assinaturas de jornais, revistas ou diários oficiais;

g) a movimentação de contas bancárias, de assinaturas conjuntas com o objetivo de:

g.1 — suprir as Tesourarias e transferir para os órgãos regionais o numerário correspondente às respectivas dotações orçamentárias;

g.2 — transferir das contas bancárias, para crédito dos servidores, os valores constantes das folhas de pagamento.

II — Requisitar passagens, leitos, poltronas, inclusive em trens de luxo e transporte em geral, nas empresas ferroviárias, rodoviárias, marítimas e aéreas do país.

III — Aplicar aos servidores penas disciplinares de:

a) repreensão;

b) suspensão até 30 (trinta) dias, podendo convertê-la em multa.

IV — Determinar:

a) a expedição de atestados e certidões que se relacionam com as atividades administrativas;

b) sindicâncias para apurar irregularidades de que tenha ciência.

V — Conceder, nos termos da legislação vigente autorizando os respectivos pagamentos:

— ajuda de custo

— aposentadoria

— salário-família

— gratificação periódica

— abono de faltas até 5 (cinco) dias durante o ano, motivadas por doença

— férias

— licenças:

— para tratamento de saúde

— por motivo de doença em dependente

— para repouso a gestante

— para serviço militar obrigatório.

VI — Aprovar prestações de contas

6º — A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 11, DE 6 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970 e tendo em vista o disposto no artigo 80 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

I — Atribuir aos responsáveis pelas Delegacias Regionais, Chefes de Distritos de Terras e Chefes dos Centros Estaduais de Cadastro e Tributação de Pernambuco, Brasília, Guanabara, São Paulo e Rio Grande do Sul, os encargos de Ordenadores de Despesas, para a respectiva área de jurisdição e supervisão.

II — Fixar como encargos de Ordenadores de Despesas a prática, de acordo com as normas próprias, dos seguintes atos:

a) Empenhar, pagar e escriturar despesas contra todas as dotações orçamentárias atribuídas no orçamento programa a cada uma das unidades em suas respectivas áreas de jurisdição;

b) Autorizar viagens, nas áreas de sua competência, de servidores em objeto de serviço e conceder requisição de passagens e as diárias decorrentes;

c) Conceder requisição de transporte de material por qualquer via;

d) Determinar suprimento de numerário;

e) Realizar tomadas de preços e convites destinados à compra de material, execução de obras e serviços, dentro dos limites previstos no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de

1967 e aprovação da respectiva despesa, ressalvada a aquisição de equipamentos e instalações e de material permanente de valor superior a 30 vezes o maior salário-mínimo vigente no país, cujas coletas ou convites dependerão de prévia audiência do órgão normativo a que estiverem vinculadas;

f) Conceder nos termos da legislação vigente;

— salário-família;

— gratificação por serviços extraordinários;

— gratificação periódica;

— abono de faltas até cinco (5) dias durante o ano, motivadas por doença;

— férias;

— licenças:

— para tratamento de saúde;

— por motivo de doença em dependente;

— para repouso a gestante;

— para serviço militar obrigatório.

g) Autorizar consignações em folha de pagamento na forma da legislação vigente;

h) Determinar a reposição, mediante desconto em folha ou guia de recolhimento, de vencimentos, salários, vantagens pecuniárias ou quaisquer outras importâncias, quando recebidas indevidamente dos cofres do INCRA;

i) Punir servidores até 3 (tres) dias de suspensão, nos termos da legislação vigente, podendo estender esta autorização sempre que oportuno, aos chefes dos órgãos subordinados;

j) Executar todos os atos e formalidades imprescindíveis ao andamento dos trabalhos decorrentes de sua qualidade, de Ordenadores de Despesas;

l) Rever seus próprios atos e decisões.

III — Submeter para fim de Homologação os atos definidos como encargos de Ordenadores de Despesas praticados no período de 24 de julho de 1970 até a data da publicação desta Portaria.

#### PORTARIA Nº 12, DE 7 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, publicado no *Diário Oficial* da União de 10 de julho de 1970,

Considerando que, nos termos do artigo 2º do Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, foram transferidos ao INCRA todos os direitos, competência, atribuições e responsabilidades dos extintos Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA e Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário — INDA;

Considerando ainda que nos termos do artigo 13 do Decreto-lei número 301, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 840, de 8 de setembro de 1969, competia aos extintos IBRA e INDA a indicação de representantes para integrarem o Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul, resolve:

1. Dispensar das funções de representante dos extintos IBRA e INDA no Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul os Senhores José Francisco Sanchotene Felice, Rubens Supplicity Ferreira do Amaral e Paulo Brandão Rebello.

2. Designar para representar o ... INCRA no Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul o Senhor Enio Vilanova Castilhos.

PORTARIA Nº 13, DE 7 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, publicado no Diário Oficial da União de 10 de julho de 1970,

Considerando que, nos termos do artigo 2º do Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970 foram transferidos ao INGRA todos os direitos, competência, atribuições e responsabilidades dos extintos Instituto Brasileiro de Reforma Agrária - IBRA e Instituto

Nacional de Desenvolvimento Agrário - INDA;

Considerando, ainda que nos termos do artigo 16 da Lei nº 5.374, de 7 de dezembro de 1967, competia aos extintos IBRA e INDA a indicação de representantes para integrarem o Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, resolve:

1. Dispensar das funções de representante dos extintos IBRA e INDA no Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia os Senhores Augusto Sérgio Ferreira da Silva e Dr. Roberto dos Wanderley Mariz.

2. Designar para representar o ... INCRA no Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia o Senhor Helio Palma de Arruda. - José Francisco de Moura Cavalcanti.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**

PORTARIA Nº 1.601, DE 22 DE JULHO DE 1970

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29-12-67, e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 4.771, de 15-9-65, e no Decreto-Lei nº 289, de 28-2-67, bem assim e que preceitua a Resolução nº 59, de 18-5-70, do Conselho Nacional do Comércio Exterior (CONCEX),

**RESOLVE:**

1 - para fins de aferição dos contingentes a serem liberados no período que antecede a vigência do disposto nos §§ 2º e 4º, do item I, da Resolução nº 59, de 18 de maio último, fica estabelecida a relação de 40 m3 (quarenta metros cúbicos) para cada Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) dos investimentos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do mesmo item da citada Resolução ou capital integralizados até 30-6-70.

§ 1º - Observada essa relação, a emissão de guias para as exportações de madeiras, em toros, rã liços ou não; em blocos ou pranchas para laminação, ou em peças serradas sem esquadriar ou refilar, de quaisquer dimensões ou bitolas, das espécies florestais relacionadas na Resolução nº 44, de 22-1-69, do CONCEX, pelos portos da Amazônia, poderá ser feita como exemplificado pela tabela abaixo:

Discriminação	Valor em Cr\$	Contingentes máximos até 31-12-71
		M/3
Investimentos programados (alíneas "a" e "b", § 1º, item I, Res. 59)	50.000,00	2.000
	100.000,00	4.000
	110.000,00	4.400
	120.000,00	4.800
	130.000,00	5.200
Recursos próprios ou não (alínea "c", § 1º, item I, Res. 59)	140.000,00	5.600
	150.000,00	6.000
	200.000,00	8.000
	250.000,00	10.000
	300.000,00	12.000
Capitais integralizados (alínea "c", § 1º, item I, Res. 59)	350.000,00	14.000
	400.000,00	16.000
	500.000,00	20.000
	600.000,00	24.000
	700.000,00	28.000
Capitais integralizados (§ 3º, item I, Res. 59)	800.000,00	32.000
	900.000,00	36.000
	1.000.000,00	40.000

§ 2º - As empresas interessadas em realizar as exportações previstas no presente ato deverão comprovar perante as Agências do Banco do Brasil S. A. Grupo CACEX, conforme fôr o caso:

- a) os investimentos programados nos projetos para industrialização de madeiras, mediante documentos fornecidos por qualquer um dos órgãos enumerados nas alíneas "a" e "b" do § 1º do item I, da Res. 59;
- b) os recursos próprios ou não que estão sendo aplicados em empreendimentos industriais madeireiros, em fase de instalação, na região;
- c) serem proprietários de serrarias ou outra indústria de madeiras, em pleno funcionamento, através da apresentação de comprovantes da quitação dos tributos ou impostos devidos aos fiscos federal, estadual e municipal;
- d) os capitais integralizados e reservas;
- e) as quantidades de madeiras em toros de quaisquer espécies florestais efetivamente exportadas pelos portos na Amazônia, no período de 1967 a 1969, preenchendo para esse fim, o formulário nº 1.

§ 3º - O capital, para os efeitos do presente ato, compreende o capital registrado e integralizado e reservas.

§ 4º - As empresas de que trata o § 3º, item I, da Resolução nº 59, é facultado optarem pela atribuição de contingentes proporcionais aos capitais integralizados, respeitada a relação estipulada no artigo 1º deste ato, não fazendo jus, no caso de opção, aos contingentes que forem apurados pelo fator tradição.

§ 5º - Concluído o levantamento estatístico das exportações de toros de quaisquer espécies florestais realizadas no triênio 1967/69, divulgar-se-á o seu resultado com indicações dos contingentes atribuídos às empresas exportadoras, a fim de que estas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, exerçam o direito de opção concedido nos termos do disposto no parágrafo anterior.

2º - Os projetos de reflorestamento relativo à reposição florestal na proporção mínima de 4 (quatro) mudas para cada metro cúbico de madeira exportada, exigida pela Portaria nº 784, deste Instituto, ou os planos técnicos de condução e manejo florestal capazes de assegurar a regeneração natural, a que se refere o item II, da mencionada Resolução do CONCEX, deverão ser apresentados dentro do prazo fixado pela Portaria nº 1.358, de 9-3-70.

3º - Na forma do disposto no item III e seu parágrafo único, da Resolução nº 59, do CONCEX, as serrarias e outras indústrias madeireiras poderão exportar a madeira de Aguano ou Mogno, também denominada Araputanga (*Swietenia Macrophylla*), em peças lavradas ou esquadrejadas, com o comprimento máximo de 1,50 m, provenientes do aproveitamento da parte do tronco da árvore situada na bifurcação dos galhos (forquilha), na altura em que é iniciado o desvio do veio do lenho

Newton Carneiro



documentação anexa ao presente processo, visto que, as 12 horas semanais prescritas para o pessoal docente (artigo 1.º do Decreto n.º 68.258-70) são cumpridas no período da manhã, diariamente (2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e sábado), das 8 às 12 horas e as obrigações de Médico, contratado do INPS são exercidas das 20 horas de sábado às 20 horas de domingo, das 14 às 20 horas de terça-feira e das 14 às 20 horas de quinta-feira.

5. Dessa forma somos por que se considere legítima a acumulação em que incide Paulo Rodrigues de Oliveira, na forma apresentada no processo. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1970. — José de Paula Lopes Pontes. — Gentil Luiz João Feijó. — Carlos Cruz Lima.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 1970

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 214 — Declarar vago, a partir de 2.4.70, o cargo de Escriturário, Código AF.202.10.B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Espírito Santo, em virtude do falecimento do seu ocupante, Nilze de Aquino Bretas, matrícula número 2.113.697.

N.º 215 — Declarar vago, a partir de 23.1.70, o cargo de Professor Assistente, Código EC.503.20, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Espírito Santo, em virtude do falecimento do seu ocupante, Arthur Sperandio Del Caro Paiva, matrícula n.º 2.110.251. — Décio Neves da Cunha.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

PORTARIAS DE 4 DE AGOSTO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o item "a", do artigo 9.º do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

N.º 399 — De acordo com os artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto número 45.807, de 15 de abril de 1959, conceder exoneração, a pedido, ao servidor Wolney Lobato, ocupante do cargo de Laboratorista, P-1602-8-A, do Q.U.P., F.P. da U.F.M.G., lotado no Instituto de Geo-Ciências.

N.º 400 — Nos termos dos artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da Emenda Constitucional n.º 1, combinados com os artigos 176, inciso III, e 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentar o Prof. Armando Achiles Tenuta no cargo de Professor Adjunto, EC-502-22, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo referido, em virtude de sofrer de doença especificada em lei, que o incapacita para o Serviço Público, segundo consta do laudo médico n.º 28, fornecido pela junta do Serviço de Biometria Médica.

N.º 403 — De acordo com os artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto número 45.807, de 15 de abril de 1959 conceder exoneração, a pedido, à servidora Anna Maria Velloso, ocupante do cargo de Professor de Ensino Secundário EC-507-19, do Q.U.P., P.P., da UFMG, lotada no Centro Pedagógico, a partir de 18 de junho de 1970. — Marcello de Vasconcellos Coelho.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA**

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 1970

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que confere a letra "e", do art. 29 do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 65.464, de 21 de outubro de 1969, resolve:

N.º 861 — Aposentar, de acordo com os artigos 101, item 102, item I, b, da Constituição Federal, e 176, inciso III, e 178, inciso III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Severino Pereira, ocupante do cargo de Cozinheiro, Código A-501.5-A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, lotado na Escola de Agronomia.

N.º 862 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, 102, item I alínea "a", da Constituição Federal, e 53, inciso II, da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, a Giuseppe Gioia, ocupante do cargo de Professor Titular, Código EC-501, do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar — desta Universidade, lotado na Escola Politécnica.

N.º 863 — Conceder, aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal, e 176, inciso II, 178, inciso I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Alvaro Gomes Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar Rural, Código P-209.3, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, lotado no Colégio Agrícola Vidal de Negreiros.

N.º 864 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal, e 53, inciso II, da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 a Salvyino de Oliveira Filho, ocupante do cargo de Professor Titular, Código EC-501, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, lotado na Escola de Agronomia.

N.º 865 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal, e 176, inciso II 178, inciso I da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Manoel Martins Sobrinho, ocupante do cargo de Guarda, Código GL-203.10-B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, lotado na Escola Politécnica. — Serafim Rodriguez Martinez.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

PROCESSO N.º 14.280-70

Interessado: José Silvano Pinheiro Licitá a acumulação das funções de Assistente Financeiro PF-16, exercendo atividades de Educação Sanitária no I Distrito Sanitário da Secretaria da Saúde e Assistência Social do Estado de Santa Catarina e Auxiliar de Ensino de Higiene e Saúde Pública, do Curso Seriado de Farmácia e Bioquímica do Centro Bio-Médico da Universidade Federal de Santa Catarina.

PARECER

I — Relatório

José Silvano Pinheiro, Assistente Financeiro PF-16, da Secretaria do Trabalho e Habitação à disposição da Secretaria da Saúde e Assistência Social, onde exerce atividades de educação sanitária, está indicado as funções de Auxiliar de Ensino de Higiene e Saúde Pública do Curso Seriado de Farmácia e Bioquímica do Centro Bio-Médico da Universidade Federal de Santa Catarina.

2. O processo tem como finalidade apreciar a legalidade da acumulação

de cargos e a Direção da Divisão do Pessoal designou Comissão, nos termos da legislação vigente.

3. O processo está devidamente instruído com declaração do Diretor do Departamento de Saúde Pública do Estado, que atesta o horário a que está submetido o interessado, (das 13 às 17 horas).

4. Contém, ainda, certidão visada pelo Coordenador do Curso Seriado de Farmácia e Bioquímica, informando o horário em que o postulante deverá exercer as funções de Auxiliar de Ensino, (das 7,30 às 10 horas de 2.ª a 5.ª feiras e das 7,30 às 9 horas nas 6.ª feiras), enquanto não houver o enquadramento, conforme o proposto para os professores do Departamento de Higiene e Medicina Preventiva, o qual será de dedicação exclusiva.

II — Voto

Face às informações constantes do processo, inequívoca é a compatibilidade de horários.

2. Cabe assim perquirir da correção de matérias.

3. Parece-nos, *data venia*, que o cargo de que é titular efetivo o interessado (Assistente Financeiro) pela sua própria denominação, competem atividades não relacionadas com as de Auxiliar de Ensino da Cadeira de Higiene e Saúde Pública.

4. Entretanto, o postulante está a disposição da Secretaria de Saúde e Assistência Social, exercendo atividades no setor de Educação Sanitária

ria do Departamento Estadual de Saúde Pública.

5. Nestas condições, havendo perfeita correlação entre a matéria versada na cadeira de Higiene e Saúde Pública e as presentes atividades do interessado, opinamos pela permissibilidade da acumulação, condicionada esta, entretanto, a sua permanência nas funções que vem exercendo no âmbito da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

6. E' o parecer. S.M.J.

Florianópolis, 4 de agosto de 1970. — Fernando Osvaldo de Oliveira, Presidente. — Teda Barbosa Alveti, Membro. — Aldo Brito, Membro.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA N.º 118 DE 4 DE AGOSTO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, alínea "j" do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.355, de 20.3.70, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o Art. 176, item I, combinado com o Art. 187 da Lei n.º 1.711-52, a Aristóteles Soares Peixoto, matrícula n.º 1.725.712, no cargo de Mestre — A.1.801.14.B, do Quadro Único — Parte Permanente — de Pessoal desta Universidade, criado pelo Decreto número 61.583, de 20.10.67.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA 5ª Região**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 4 de agosto de 1970 Processos:

N.º 16.155 — Companhia Ferro e Aço de Vitória S. A. — Cancele-se o registro.

N.º 27.001 — José Ricardo Hecker de Abreu — Cancele-se o registro.

N.º 1.918-67 — Engenavi — Engenharia Naval e Industrial S. A. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

N.º 2.329-67 — S.T.E.G. — Serviços Técnicos de Engenharia Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

N.º 2.638-67 — Sermec S. A. — Indústrias Mecânicas — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

N.º 6.346-67 — Rochedo Serviços Técnicos — Cancele-se, o registro.

N.º 5.736-67 — Logos — Engenharia e Planejamento S. A. — Registre-se, "ad referendum" da Câmara de Engenharia Industrial.

N.º 329-70 — Proa — Projetos e Assessoria S. A. — Anote-se, pagas as taxas.

N.º 5.280-70 — Construtora e Incorporadora Eldorado S. A. — Registre-se, "ad referendum" da Câmara de Engenharia Civil.

N.º 5.467-70 — Agrotécnica — Estudos e Projetos Agrícolas Ltda. — Registre-se "ad referendum" da Câmara de Engenharia Civil.

N.º 5.500-70 — Instalado Elétrica Lima e Gripp Ltda. — Indeferido, "ad referendum" da Câmara de Engenharia Eletricista.

N.º 5.573-70 — Lion S. A. — Engenharia e Importação — Registre-se.

N.º 6.165-70 — Crefisul Predial Limitada — Registre-se, "ad referendum" da Câmara de Arquitetura.

N.º 6.276-70 — Engemren & Cia. em Comandita Simples — Notifique-se.

N.º 6.331-70 — Telesistemas, Engenharia e Instalação de Telecomunicações Ltda. — Registre-se, "ad referendum" da Câmara de Engenharia Eletricista.

N.º 6.431-70 — Adelino Oliveira da Cruz — Indeferido pedido de registro.

N.º 6.457-70 — Canopus Construtora Ltda. — Registre-se "ad referendum" da Câmara de Engenharia Civil.

N.º 6.460-70 — A. L. Carvalho Engenharia Ltda. — Registre-se "ad referendum" da Câmara de Engenharia Industrial.

N.º 6.672-70 — Setal — Instalações Industriais S. A. — Cancele-se o ACI n.º 30.576.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

Relação n.º 209-70

PORTARIA N.º 1.462 DE 10 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nomear Hermilo Guerreiro, Médico TC-801.22-B, ponto n.º 930, matrícula n.º 1.505.573, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 5-C, de Chefe de Clínica Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Radiologia — SMA-R, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 184, DE 3 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o art. 18 do Decreto nº 62.661/68, resolve:

Designar o Dr. José Claudio Beltrão Frederico para exercer a função em confiança de Chefe da Divisão de Ensino do Departamento de Ensino e Intercâmbio Científico, símbolo 5-FEC, em conformidade com o Decreto número 63.851-68.

PORTARIA Nº 185, DE 3 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Excluir da lotação do Gabinete o Adjunto B Walter Cesar de Lima o qual foi designado pela Portaria número 151-70, a partir de 27-7-70.

PORTARIA Nº 186, DE 3 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o Título IV do Decreto nº 62.661-68, resolve:

Designar o Engenheiro Witold Lepecki para substituir o Chefe da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento, a partir de 30 de julho, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 187, DE 3 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o § 4º do artigo 3º do Decreto número 64.238-69 e Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970, resolve:

Incluir na lotação do Gabinete a servidora Maria Cecília Pinto Rolim, para exercer as funções de Auxiliar de Gabinete "A", atribuindo-lhe a gratificação mensal de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), acrescida do percentual de 70%, por não ter a referida servidora vínculo com o Serviço Público, a partir de 31 de julho de 1970. — *Hervásio G. de Carvalho.*

PORTARIA Nº 186 DE 3 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto número 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o Título IV do Decreto número 62.661, de 7 de maio de 1968, resolve

Designar o Engenheiro Witold Piotr Stefan Lepecki para substituir o Chefe da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento, a partir de 30 de julho, por motivo de férias. — *Hervásio G. de Carvalho.*

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 188 DE 7 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto número 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e Decreto 66.597, de 20 de março de 1970. — resolve:

Incluir na lotação do Gabinete o motorista Djalmá da Silva Dutra, para exercer a função de Adjunto "A", atribuindo-lhe a gratificação mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), a partir de 3 de agosto de 1970.

PORTARIA Nº 189 DE 7 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto número 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o artigo 18 do Decreto número 62.661, de 7 de maio de 1968, resolve:

Designar o Profissional Especializado "A" Gabriel Corrêa Leite para a função em confiança de Chefe da Equipe de Campo Geoquímica do DEM, em exercício desde 1 de junho de 1969. — *Hervásio G. de Carvalho.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

Nos termos do artigo 15 da Resolução nº 1.999, de 22 de fevereiro de 1968, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias do Conselho Deliberativo, nos dias: 12, 19 e 26 de agosto; 2, 9, 16, 23 e 30 de setembro de 1970, às dez horas, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro nº 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, além dos que foram adiados das sessões anteriores.

PROCESSOS FISCAIS

Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 474-67. Autuada: Usina N. S. do Carmo — Cia. Agro-Industrial N. S. do Carmo. Assunto: Recurso voluntário — Infracoção aos artigos 145 e 146, do Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41 e artigo 64, da Lei nº 4.870, de 1-12-65. Relator: Arrigo Domingos Falcone.

Estado de Minas Gerais

Processo: A.I. 528-67. Autuada: Maria Adalina Chaib.

Assunto: Recurso "ex officio" — Infracoção ao artigo 40 ou 42, c/c o artigo 60, letra "b", do Decreto-lei número 1.831, de 4-12-39.

Relator: Oswaldo Ferreira Jambeiro.

Estado de Pernambuco

Processo: A.I. 476-67. Autuada: Usina Pirangi S.A. — (Usina Pirangi).

Assunto: Recurso "ex officio" — Infracoção ao artigo 146 do Decreto-lei número 3.855, de 21-11-41.

Relator: Ruy Nunes Pinto Nogueira

Retificação

Na publicação do Diário Oficial, de 14 de maio de 1970, fls. 1.150, fazem-se as seguintes retificações:

Processo A.I. 127-66 — Acórdão nº 175

Onde se lê: ... Artigo 31 e 39 do mesmo diploma legal ...

Leia-se: ... Artigo 31 e 36 do mesmo diploma legal ...

Processo A.I. 635-58 — Acórdão nº 176

Onde se lê: ... Recorrente "ex officio": Primeira Turma de Julgamento ...

Acrescenta-se: ... Processo A. I. 635-58 — Estado de São Paulo ...

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 1-70

A Diretoria do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe confere o § 9º do artigo 7º da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, com a redação dada pelo artigo 9º da Lei nº 2.973, de 26 de novembro de 1956, e tendo em vista o disposto no item VIII da Resolução nº 148, do Banco Central do Brasil, resolve:

Baixar as presentes normas para a caracterização dos casos de "força-maior" a que se refere o § 2º do artigo 7º do Decreto-lei nº 263, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pela

Resolução nº 148, do Banco Central do Brasil, determinando as providências conseqüentes:

Art. 1º Configura-se caso de "força-maior", para o fim de devolução antecipada dos depósitos compulsórios efetuados por Empresas de Seguro e Capitalização, quando a liquidação das mesmas se verificar em decorrência de:

I — Nova política governamental para o setor;

II — Perda de autorização para funcionar, por insolvência financeira, desde que os recursos a serem devolvidos antecipadamente não se destinem, a qualquer título, a reembolso de sócios da empresa extinta.

Parágrafo único. O Liquidante da empresa, na qualidade de representante da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP — instruirá o pedido de restituição antecipada dos de-

pósitos compulsórios e respectivos acrescidos, com seu compromisso formal de que os recursos devolvidos pelo Banco serão usados, preferencialmente, no pagamento de credores privilegiados e não se destinarão a reembolso, a qualquer título, de sócios da empresa extinta.

Art. 2º Devidamente comprovado o caso de "força-maior", o Presidente do Banco, mediante parecer do Diretor da área, autorizará a liberação dos recursos depositados, acrescidos da bonificação e dos juros previstos na legislação pertinente.

Art. 3º As presentes disposições aplicam-se, igualmente, aos pedidos de desvinculação antecipada de títulos correspondentes a inversões diretas técnicas, nos termos do artigo 7º da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, alterado pelo artigo 9º da Lei nº 2.973, de 26 de novembro de 1956.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1970. — *Jayme Magrassi de Sá, Presidente.*

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RELAÇÃO GG-12, DE 7-8-1970. PORTARIAS DO PRESIDENTE

QPEX nº 358, de 31 de julho de 1970. Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 24 de julho de 1970, a Ailton Cândido Gomes, do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Delegacia de Estatística no Estado de Goiás.

QPEX nº 359, de 31 de julho de 1970. Aposentia, de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea b, da Constituição, combinados com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Naisa Xavier Lima, no cargo da classe A, nível 14, da série de classes de Almoxtafite, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística (DELEST-CE) com provento correspondente ao valor do vencimento do nível 14, mais a gratificação adicional por tempo de serviço calculada na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor do mencionado nível.

QPEX nº 360, de 31 de julho de 1970. Exonera, a partir de 23 de julho de 1970, de acordo com o artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Vinicius Mendonça da Fonseca ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe C, nível 14, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, do cargo em comissão de Inspetor Regional de Estatística no Território Federal do Amapá, símbolo 7-C, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 59, de 23 de julho de 1970.

QPEX nº 362, de 5 de agosto de 1970. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Piseita, ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Delegacia de Estatística no Estado de Santa Catarina (DELEST-SC), da função gratificada de Chefe de Agen-

cia Municipal de Estatística (Piratuba), símbolo 12-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 365, de 5 de agosto de 1970. Promovê, no Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, de acordo com o disposto no Capítulo III, do Título II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o disposto no Capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964.

Por merecimento  
Na série de classes de Contador, código TC-302:

1 — Izael Figueredo Venerando da Graça, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, a partir de 30 de junho de 1967, em vaga decorrente da exoneração de Olmar Guimarães de Souza.

Na série de classes de Encadernador, código A-406:

1 — Natalina Neves de Assis, da classe A, nível 8, para a classe B, nível 9, a partir de 30 de setembro de 1963, em vaga originária do Decreto nº 51.367, de 18 de dezembro de 1961.

2 — Natalina Neves de Assis, da classe B, nível 9, para a classe C, nível 10, a partir de 30 de setembro de 1966, em vaga originária do Decreto nº 51.367, de 18 de dezembro de 1961.

3 — Vera Vianna da Silva, da classe A, nível 8, para a classe B, nível 9, a partir de 31 de março de 1967, em vaga decorrente da promoção de Natalina Neves de Assis.

Na série de classes de Fotógrafo, código P-502:  
1 — Orlando Ferreira de Lemos, da classe B, nível 11, para a classe C, nível 13, a partir de 31 de dezembro de 1965, em vaga decorrente da agregação de Antônio Alexandre.

Na série de classes de Técnico-Auxiliar de Mecanização, código AF-402:  
1 — Irma Machado Barbosa, da classe A, nível 9, para a classe B, nível 11, a partir de 30 de junho de 1970, em vaga decorrente da aposentadoria de Eunice Silva de Andrade e Souza.

Na série de classes de Técnico de Administração, código AF-601:  
1 — Nilza Souto Meirelles da Silva, da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21, a partir de 30 de setembro de 1969, em vaga decorrente da aposentadoria de Renée Nogueira da Matta.

Térmo DEIC Nº 16-70 — Ano Base de 1970 — Processo — CNEN — Nº 101.449-70.

Térmo de Convênio celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear e o Instituto de Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 7 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX do artigo 78 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 214 — Dispensar o Administrador do Quadro de Pessoal deste Departamento, Nemério Cesconetto, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe, da Seção de Contabilidade (SAD-3), do Serviço Administrativo Distrital do 1º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em virtude de ter sido designado para outra função.

Nº 216 — Designar o Administrador do Quadro de Pessoal deste Departamento, Nemério Cesconetto, para exercer a Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (SAD), do 1º Distrito Federal de Obras de Saneamento, constante do Anexo I, do Decreto número 51.676, de 22.1.1963.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento usando das atribuições que lhe confere o item XXVI do artigo 78 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487 de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 220 — Dispensar o Engenheiro TC-602-22.B do Quadro de Pessoal deste Departamento, Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Assessor Técnico, símbolo 1-F, da Divisão de Saneamento e Valorização Rural, em virtude de ter sido designado para outra função.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do artigo 78 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487 de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 221 — Nomear o Engenheiro TC-602-22.B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo para exercer o cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, em

vaga decorrente da exoneração de Francisco Teixeira Machado. — Carlos Krebs Filho.

PORTARIA Nº 225 DE 7 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487 de 7 de novembro de 1962, resolve:

Designar o Engenheiro TC-602-22-B do Quadro de Pessoal deste Departamento, Joaquim Leite Pessoa, Assessor Especial da Inspeção Técnica, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Chefia do 1º Distrito Federal de Obras de Saneamento, durante o período de afastamento do respectivo titular, por motivo de férias regulamentares. — Carlos Krebs Filho.

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIA Nº 0066, DE 7 DE AGOSTO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar Manoel Carlos Hermanno Balduino, Escriturário B, índice 14, pertencente ao quadro de pessoal da Caixa Econômica Federal de Brasília, da função de confiança de chefe do Serviço de Documentação e Divulgação, tendo em vista a extinção do prazo de permanência à disposição desta Superintendência.

A presente Portaria terá vigência a partir de 1 do corrente mês.

PORTARIAS DE 7 DE AGOSTO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do § 1º do art. 127 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 68 — Designar o eng. João Gomes Sobrinho, Chefe da Divisão de Saneamento do DINFRAE, eng. De-

lieux José Quispim Filho, representante do SANVAGO, e Cláudio da Cunha e Silva, Chefe do Serviço de Material da Divisão de Serviços Gerais do DAG, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a proceder licitação e julgamento de serviços relacionados com abastecimento de água em cidades do Estado de Goiás. — Sebastião Dante de Camargo Júnior.  
Nº 69 — Designar o Eng. João Gomes Sobrinho, Chefe da Divisão

de Saneamento do DINFRAE, Engenheiro José Maria Prado, representante do SANEMAT, e Cláudio da Cunha e Silva, Chefe do Serviço de Material da Divisão de Serviços Gerais do DAG, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a proceder licitação e julgamento de serviços relacionados com abastecimento de água em cidades do Estado de Mato Grosso. — Sebastião Dante de Camargo Júnior.

## TÉRMINOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Térmo DEIC Nº 16-70 — Ano Base de 1970 — Processo — CNEN — Nº 101.449-70.

Térmo de Convênio celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear e o Instituto de Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear, Autarquia Federal, doravante designada CNEN, com sede à Rua General Severiano nº 90 nesta cidade, representada pelo seu Presidente, Professor Hervásio Guimarães de Carvalho e o Instituto de Física da Universidade Federal do R. G. do Sul, neste denominado Beneficiário, com sede em Pórtor Alegre representado pelo seu Diretor, Professor David Mesquita da Cunha, com a intervidência do Coordenador responsável Professor Sylvio Freitas, acordam em firmar o presente convênio, do qual fazem parte integrante os anexos I, II, III, IV, sob as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula I — Do Objeto** — O presente convênio tem por objeto regular a cooperação restrita a ser prestada ao Beneficiário como Auxílio para realização da Atividade cujo programa constitui o Anexo nº 1 sob a designação de: Anexo I — Programa Previsto. Constante do Processo nº 101.449-70.

**Cláusula II — Da Vigência** — Este convênio é firmado para vigorar durante o ano base de 1970, terminando a 31 de dezembro de 1970.

**Cláusula III — Dos Recursos Financeiros** — Os recursos financeiros, para atendimento do disposto na cláusula I, a serem fornecidos pela "CNEN", em moeda nacional, para aplicação constante do Anexo II, serão de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

**Subcláusula Única** — As importâncias fornecidas pela CNEN, em decorrência da execução deste Térmo serão movimentadas pelo representante legal do Beneficiário através do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica.

**Cláusula IV — Do Fornecimento do Auxílio** — A CNEN se reserva o direito de fornecer auxílio parcelado e de determinar o número de parcelas de acordo com suas disponibilidades orçamentárias, durante o ano base.

**Cláusula V — Das Prestações de Contas** — O Beneficiário deverá prestar contas, até o dia 30 de junho do ano seguinte ao ano base, de conformidade com o disposto adiante.

**Subcláusula Primeira** — O Beneficiário se compromete a apresentar a Prestação de Contas de acordo com as Instruções Sobre Prestação de Contas (Anexo IV), bem como a observar as Normas Para Concessão de Auxílio (Anexo III).

**Subcláusula Segunda** — As quantias fornecidas pela CNEN e o seu saldo não poderão ser destinados a apli-

cação diversa da prevista neste Térmo, não sendo permitido sua transferência entre itens diferentes. No caso de não utilização total dos recursos será o saldo recolhido à Tesouraria da CNEN, juntamente com a Prestação de Contas.

**Subcláusula Terceira** — Os saldos restituídos à CNEN serão recebidos condicionalmente, até a aprovação da Prestação de Contas.

**Cláusula VI — Dos Relatórios** — O Beneficiário deverá apresentar, até trinta dias após o término deste convênio: a) um relatório sucinto das atividades administrativas; b) um relatório circunstanciado das atividades científicas, de acordo com o Anexo III.

**Cláusula VII — Das Publicações** — O Beneficiário deverá remeter à CNEN três cópias de quaisquer publicações resultantes do Auxílio concedido, por este convênio. Em todas as publicações deverá constar referência à colaboração prestada pela CNEN.

**Cláusula VIII — Da Fiscalização** — A CNEN se reserva o direito de fiscalizar a perfeita aplicação dos recursos concedidos, bem como de verificar o andamento das atividades, por meio de visitas aos locais de trabalho, contato pessoal com os responsáveis, a outros meios adequados.

**Cláusula IX — Do Uso da Biblioteca** — O Beneficiário se prontificará a franquear a sua Biblioteca ao uso do pessoal da CNEN. Os livros e revistas poderão ser cedidos por empréstimo de Biblioteca a Biblioteca por prazo não superior a 30 dias corridos.

**Cláusula X — Da Responsabilidade** — O interveniente fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação dos recursos, de acordo com a finalidade estabelecida.

**Subcláusula Única** — Os materiais e equipamentos adquiridos com auxílio da CNEN, serão de propriedade da mesma, ficando sob a guarda e responsabilidade do Beneficiário, durante a vigência do presente Convênio e, findo este, enquanto a CNEN não exigir a sua restituição.

**Cláusula XI — Da Denúncia** — O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Neste caso o Beneficiário deverá, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da cessação, apresentar ambos os relatórios das atividades e a prestação de contas.

**Subcláusula Única** — O não cumprimento pelo Beneficiário do estipulado neste convênio implicará na denúncia do mesmo, com a consequente restituição de todos os recursos e materiais em poder do Beneficiário sem prejuízo das medidas legais cabíveis, havendo impedimento da celebração do novo convênio, até a apuração final das responsabilidades.

**Cláusula XII — Da Autorização** — O presente convênio é celebrado de acordo com o disposto na Lei número 4.118-62, Resoluções CNEN números 1-65, 2-65 e 1-66 e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua 345ª sessão nos termos do Processo nº 101.449-70 que passa a fazer parte integrante e complementar do

presente, correndo à conta da verba 4.1.2.0 — 2. Convênio para Pesquisas.

**Cláusula XIII — Do Fóro** — As partes elegem o fóro da cidade do Rio de Janeiro, para resolução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente convênio.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam este convênio, em 4

(quatro) vias de igual teor que vão assinadas pelas testemunhas abaixo. — **Hervásio Guimarães de Carvalho** — Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — Professor **David Mesquita da Cunha** — Representante Legal da Instituição — Diretor do Instituto de Física da U.F.R.G.S. — Professor **Sylvio de Freitas**, Coordenador — Responsável

**BERMA** — Engenharia e Comércio Ltda. — Preço total dos serviços — Cr\$ 1.180.190,36 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, cento e noventa cruzeiros e trinta e seis centavos).

Prazo para execução — 20 (vinte) meses.

**SANEC** — Saneamento, Engenharia e Construções Ltda. — Preço total dos serviços — Cr\$ 1.191.140,36 (um milhão, cento e noventa e um mil, cento e quarenta cruzeiros e trinta e seis centavos).

Prazo para execução — 20 (vinte) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1970. — **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, Secretário. — **Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo**, respondendo pela Presidência da CCSO. — **Décio Ribeiro de Araújo**, Membro da

#### AVISO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 70-70

(Alienação de viaturas)

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras torna público que fará realizar, às 15 horas do dia 22 do mês de setembro do ano de 1970, no 9º andar da sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), concorrência para alienação de diversas viaturas, podendo os interessados obter o Edital nº 70-70 e todas as informações necessárias, no Serviço de Material localizado no 10º andar da sede do DNOS, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, Estado da Guanabara. — **Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo**, responsável pela Presidência da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

#### 5º D.F.O.S.

Ata nº 48-70 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, para recebimento e abertura das propostas do Edital de Concorrência nº 48-70, referentes ao fornecimento de hidrômetros destinados ao Sistema Público de Abastecimento de Água da cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento (5º DFOS), conforme as exigências e características constantes da Especificação e do Edital de Concorrência nº 48-70, cujos avisos foram publicados no Diário Oficial da União de 1-7-1970 e na imprensa local através do Jornal do Comércio e Diário de Pernambuco nas datas de 26, 27 e 28-6-1970.

As 15 (quinze) horas do dia 5 (cinco) de agosto de 1970 (mil novecentos e setenta), reuniu-se, na sede do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, a Comissão composta do Eng. Joaquim Marques de Jesus Filho, Presidente, do Chefe do SAD do 5º DFOS Galba D'Almeida Lins e do Procurador Bel. Joaquim Galvão de Melo, Membros da Comissão, servindo como Secretária o Escrevente-Datilógrafo nível 7, Severina Martins da Silva.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes nºs 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 48-70, tendo comparecido e entregue os envelopes, os representantes das firmas Companhia Brasileira de Instrumentos Científicos Nansen, Hidromet-Tecnobrás

S. A. — Indústria Brasileira de Hidrômetros, Companhia Brasileira de Medidores e Liceu de Artes e Ofícios do Estado de São Paulo.

Procedida a abertura dos envelopes nº 1, para verificação da documentação, verificou-se que a do "Liceu de Artes e Ofícios do Estado de São Paulo" estava em desacordo com as letras "a" e "d" do capítulo III do Edital, estando os documentos das demais firmas de acordo com as condições estabelecidas. A seguir o Sr. Presidente devolveu os envelopes do "Liceu de Artes e Ofícios do Estado de São Paulo", passando a abertura dos envelopes nº 2, das demais presentes, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

**Companhia Brasileira de Instrumentos Científicos Nansen.**

Preço global para o fornecimento: Cr\$ 513.738,00 (quinhentos e treze mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros). Prazo para o fornecimento: 6 (seis) meses consecutivos.

**Hidromet-Tecnobrás S. A. — Indústria Brasileira de Hidrômetros.**

Preço global para o fornecimento: Cr\$ 513.738,00 (quinhentos e treze mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros).

Prazo para o fornecimento: 6 (seis) meses consecutivos.

**Companhia Brasileira de Medidores.**

Preço global para o fornecimento: Cr\$ 515.706,00 (quinhentos e quinze mil, setecentos e seis cruzeiros).

Prazo para o fornecimento: 5 (cinco) meses consecutivos.

Nada mais ocorrendo o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta minutos, autorizando-me como Secretária a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão.

Recife, cinco de agosto de mil novecentos e setenta. — **Severina Martins da Silva**, Secretária. — **Joaquim Marques de Jesus Filho**, Presidente. — **Galba D'Almeida Lins**, Membro. — **Joaquim Galvão de Melo**, Membro.

Ata nº 53-70 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, para recebimento e abertura das propostas do Edital de Concorrência nº 53-70, referente a alienação dos materiais inservíveis, no 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento (5º DFOS), sito à Avenida João de Barros nº 668, Recife, Estado de Pernambuco, conforme as exigências e características constantes do Edital de Concorrência nº 53-70, cujos avisos foram publicados no Diário Oficial da União de 25-6-1970 e na imprensa local através do Jornal do Comércio e Diário de Pernambuco nas datas de 19, 20 e 21-6-1970.

As 15 (quinze) horas do dia 29 (vinte e nove) de julho de 1970 (mil novecentos e setenta), reuniu-se, na sede do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, a Comissão composta do Eng. Dário de Araújo, Presidente-Substituto, do Procurador Bel. Joaquim Galvão de Melo e do Chefe do SAD Galba D'Almeida Lins, Membros da Comissão, servindo como Secretária o Escrevente-Datilógrafo nível 7, Severina Martins da Silva.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes nºs 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 53-70, tendo comparecido e entregue os envelopes, o representante da firma Taxi Aéreo Salgado Filho Ltda.

Iniciou-se imediatamente a abertura do envelope nº 1, para verificação da documentação e, estando os do-

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Nº 57-70

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.... (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 57-70, referente a canalização com revestimento do Canal dos Bagres, no trecho entre as estações 5 a 30, no município de Franca, Estado de São Paulo, 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme exigências e características, constantes do Edital e da Especificação nº 57-70.

As quinze horas do dia quatro de agosto de mil novecentos e setenta, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 62, 9º andar, Estado da Guanabara, reuniu-se a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente da CCSO, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo e pelo Engenheiro Albert Amand de Berredo Bottentuit, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Aberta a sessão na hora prevista pelo citado Edital, e não havendo nenhum participante para a presente licitação, o Sr. Presidente às quinze horas e quinze minutos declarou encerrada a sessão, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1970. — **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, Secretário. — **Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo**, respondendo pela Presidência da CCSO. — **Décio Ribeiro de Araújo**, Membro da Comissão. — **Albert Amand de Berredo Bottentuit**, Membro da Comissão.

Nº 59-70

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.... (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 59-70, referente a dragagem de canais, valas coletoras, construção de diques e demais serviços complementares, na bacia dos rios Urussanga, Mãe Luzia, Mambituba e baixada de Jaguaruna, no Sul do Estado de Santa Catarina, 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 59, de 1970.

As quinze horas do dia cinco de agosto de mil novecentos e setenta, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 62, 9º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente da CCSO, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo e pelo Engenheiro Washington Sales Luz, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto

Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 59-70, tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma..... APEQUE — Saneamento Ltda., inscrita neste Departamento sob nº 39. Estando a firma com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura do envelope de proposta que em resumo foi a seguinte:

APEQUE — Saneamento Ltda. — Preço total dos serviços..... Cr\$ 1.245.040,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e quarenta cruzeiros).

Prazo para execução — 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1970. — **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, Secretário. — **Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo**, respondendo pela Presidência da CCSO. — **Décio Ribeiro de Araújo**, Membro da Comissão. — **Washington Sales Luz**, Membro da Comissão.

Nº 63-70

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.... (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 63-70, referente a construção da primeira etapa dos coletores principais, elevatória, caixa de areia e lagoas facultativas do Sistema de Esgotos Sanitários e Despejos Industriais, do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus, no Estado do Amazonas, 1º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 63-70.

As quinze horas do dia seis de agosto de mil novecentos e setenta, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 62, 9º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente da CCSO, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo e pelo Engenheiro Jonas Machado Bastos, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 63-70, tendo comparecido e entregue as propostas os representantes das firmas BERMA — Engenharia e Comércio Ltda. e SANEC — Saneamento, Engenharia e Construções Ltda., inscritas neste Departamento sob os ns. 327 e 242, respectivamente.

Estando as firmas com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura dos envelopes de propostas que em resumo foram as seguintes:

documentos de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o Senhor Presidente passou a abertura do envelope nº 2, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

**Taxi Aéreo Salgado Filho Ltda.**  
Preço por único lote: Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, às quinze horas e quarenta minutos, autorizando-me, como Secretária a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão.

Recife, vinte e nove de julho de mil novecentos e setenta. — **Severina Martins da Silva**, Secretária. — **Dário de Araújo**, Presidente Substituto. — **Joaquim Galvão de Melo**, Membro. — **Galoia D'Almeida Lins**, Membro.

### 15º DFOS

**Ata nº 51-70 da reunião da C.C.S.O., no 15º DFOS, para recebimento e abertura de propostas da Tomada de Preços nº 51-70, para canalização de um reservatório elevado com capacidade de 2.000m³, parte integrante do Sistema Público de Abastecimento de Água da Cidade de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento (15º DFOS), de acordo com o Edital e Especificações nº 51-70.**

As 15 (quinze) horas do dia 28 (vinte e oito) de julho de 1970 (mil novecentos e setenta), na sede do 15º Distrito, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à rua Washington Luiz nº 815 (oitocentos e quinze), reuniu-se a Comissão designada pela Portaria nº 10-70, de 4 (quatro) de junho de 1970 (mil novecentos e setenta), do Sr. Engenheiro Chefe do Distrito, composta dos seguintes membros: Presidente: Engenheiro Marcos Barth; Dr. Paulo Melo Borges — Procurador; Engenheiros Walter de Araújo Góes e Marino Giordani, respectivamente, do STD-1 e STD-3 e José Luis Cardozo Sobral — Chefe do Serviço Administrativo Distrital, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura de propostas referentes à Tomada de Preços nº 51-70, tendo comparecido e satisfeito a exigência de inscrição neste Departamento, conforme termos do Edital, passou a Comissão a abertura dos envelopes contendo as propostas das firmas abaixo relacionadas, que em resumo, foram as seguintes:

**Walter F. Kaschny** — (Inscrita sob nº 159-70) — Preço total dos serviços: Cr\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil cruzeiros). Prazo para execução dos serviços: 15 (quinze) meses.

**COEL — Construtora de Obras de Engenharia Ltda.** — (Inscrita sob nº 25-70) — Preço total dos serviços: 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil cruzeiros). Prazo para execução dos serviços: 15 (quinze) meses.

**Billes & Ritter Ltda.** — (Inscrita sob nº 260-70) — Preço total dos serviços: Cr\$ 403.800,00 (quatrocentos e três mil e oitocentos e setenta e nove cruzeiros). — Prazo para a execução dos serviços: 15 (quinze) meses.

**Construtora Ciment-Cousandier Limitada** — (Inscrita sob nº 296-70) — Preço total dos serviços: Cr\$ 414.500,00 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e setenta e nove cruzeiros). Prazo para execução dos serviços: 15 (quinze) meses.

**Empresa Sul Brasileira de Engenharia Ltda.** — (Inscrita sob nº 479-70) — Preço total dos serviços: Cr\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte

e cinco mil cruzeiros). — Prazo para execução dos serviços: 12 (doze) meses.

**Guaiaba Obras Públicas S. A.** — (Inscrita sob nº 139-70) — Preço total dos serviços: Cr\$ 447.830,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros). — Prazo para a execução dos serviços: 15 (quinze) meses.

**Construtora Pelotense Ltda.** — (Inscrita sob nº 282-70) — Preço total dos serviços: Cr\$ 449.835,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros). — Prazo para a execução dos serviços: 15 (quinze) meses.

**Ribeiro Franco S. A.** — (Inscrita sob nº 80-70) — Preço total dos serviços: Cr\$ 431.163,25 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e sessenta e três cruzeiros e vinte e cinco centavos). — Prazo para a execução dos serviços: 10 (dez) meses.

Na proposta da empresa **Ribeiro Franco S. A.**, a Comissão verificou que os preços constantes dos itens 2, 5, 6 e 7, estão acima do preço teto estipulado nas Especificações nº 51-70.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 15,30 (quinze horas e trinta minutos), autorizando-me como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Pôrto Alegre, 28 de julho de 1970. — **Marcos Barth**, Presidente. — **Paulo Melo Borges**, Procurador. — **José Luis Cardozo Sobral**, Secretário. — **Walter de Araújo Góes**, Membro da Comissão. — **Marino Giordani**, Membro da Comissão.

**Ata nº 58-70 da reunião da C.C.S.O., no 15º DFOS, para recebimento e abertura de propostas da Tomada de Preços nº 58-70, para canalização com revestimento do Arroio Teju, afluente I, na cidade de Cuxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, 15º DFOS, de acordo com o Edital e Especificações nº 58-70.**

As 15 (quinze) horas do dia 4 (quatro) de agosto de 1970 (mil novecentos e setenta), na sede do 15º Distrito, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à rua Washington Luiz nº 815 (oitocentos e quinze), reuniu-se a Comissão designada pela Portaria nº 10-70, de 4 (quatro) de junho de 1970 (mil novecentos e setenta), do Sr. Engenheiro Chefe do Distrito, composta dos seguintes membros: Presidente — Engenheiro Marcos Barth; Dr. Paulo Melo Borges — Procurador; Engenheiros Walter de Araújo Góes e Marino Giordani, respectivamente, do STD-1 e STD-3 e José Luis Cardozo Sobral — Chefe do Serviço Administrativo Distrital servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura de propostas referentes à Tomada de Preços nº 58-70, tendo comparecido e satisfeito a exigência de inscrição neste Departamento, conforme termos do Edital, passou a Comissão a abertura dos envelopes contendo as propostas das firmas abaixo relacionadas, que em resumo, foram as seguintes:

**"SIPROL" — Soc. Constr. Inter. de Pav. Rodov. Ltda.** — (Inscrita sob nº 241-70) — Preço total dos serviços: Cr\$ 143.879,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros). — Prazo para execução dos serviços: 12 (doze) meses.

**Construtora Ciment — Cousandier Ltda.** — (Inscrita sob nº 296-70) — Preço total dos serviços: Cr\$ 145.886,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros). — Prazo para execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 15,30 (quin-

ze horas e trinta minutos), autorizando-me como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Pôrto Alegre, 4 de agosto de 1970. — **Marcos Barth**, Presidente. — **Paulo Melo Borges**, Procurador. — **José Luis Cardozo Sobral**, Secretário. — **Walter de Araújo Góes**, Membro da Comissão. — **Marino Giordani**, Membro da Comissão.

**Ata nº 60-70 da reunião da C.C.S.O., no 15º DFOS, para recebimento e abertura de propostas da Tomada de Preços nº 60-70, para canalização pluvial de valas da drenagem das Vilas Rio Branco e Niterói, no município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, (15º DFOS), de acordo com o Edital e Especificações nº 60-70.**

As (15) quinze horas do dia (6) seis de agosto de (1970) mil novecentos e setenta, na Sede do 15º Distrito, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à rua Washington Luiz (815) oitocentos e quinze, reuniu-se a Comissão designada pela Portaria nº 10-70, de (4) quatro de junho de (1970) mil novecentos e setenta, do Sr. Eng. Chefe do Distrito, composta dos seguintes membros: Presidente — Eng. Marcos Barth; Dr. Paulo Melo Borges — Procurador; Engs. Walter de Araújo Góes e Marino Giordani, respectivamente, do STD-1 e STD-3 e José Luis Cardozo Sobral — Chefe do Serviço Administrativo Distrital, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura de propostas referentes à Tomada de Preços nº 60-70, tendo comparecido e satisfeito a exigência de inscrição neste Departamento, conforme termos do Edital, passou a Comissão a abertura dos envelopes contendo as propostas das firmas abaixo relacionadas, que em resumo, foram as seguintes:

**Walter F. Kaschny** — (Inscrita sob nº 159-70) — Preço total dos serviços: Cr\$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos e setenta e nove cruzeiros). Prazo para execução dos serviços: (18) dezoito meses.

**Billes & Ritter Ltda.** — (Inscrita sob nº 260-70) — Preço total dos serviços: Cr\$ 345.210,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dez cruzeiros). Prazo para execução dos serviços: 17 (dezessete) meses.

**Empresa de Serviços Urbanos S. A.** — (Inscrita sob nº 133-70) — Preço total dos serviços: Cr\$ 379.253,68 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e oito centavos). — Prazo para execução dos serviços: 18 (dezoito) meses.

**Guaiaba Obras Públicas S. A.** — (Inscrita sob nº 139-70) — Preço total dos serviços: Cr\$ 391.829,58 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros e cinquenta e oito centavos). — Prazo para execução dos serviços: 18 (dezoito) meses.

**Construtora Pelotense Limitada** — (Inscrita sob nº 282-70) — Preço total dos serviços: Cr\$ 396.090,00 (trezentos e noventa e seis mil e noventa e sete cruzeiros). Prazo para execução dos serviços: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 15,30 (quinze horas e trinta minutos), autorizando-me como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Pôrto Alegre, 6 de agosto de 1970. — **Marcos Barth**, Presidente. — **Paulo Melo Borges**, Procurador. — **José Luis Cardozo Sobral**, Secretário. — **Walter de Araújo Góes**, Membro da Comissão. — **Marino Giordani**, Membro da Comissão.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

#### EDITAL

**Concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia Torácica do Departamento de Cirurgia da Escola Paulista de Medicina.**

De ordem do Senhor Diretor em exercício, Professor Doutor Horácio Kneese de Mello, faço público que estarão abertas, na Secretaria da Escola Paulista de Medicina, à Rua Botucatu número 720, São Paulo, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia Torácica do Departamento de Cirurgia, pelo prazo de 180 dias, contados de 3 de março de 1970.

Poderão concorrer ao cargo os portadores do Título de Doutor, Professores-adjuntos, docentes livres ou pessoas de alta qualificação científica, a juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;

IV — Título de eleitor;

V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso, em 6 vias;

VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;

VII — Folha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regulamento da Escola Paulista de Medicina e normas do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

O concurso constará de:

I — Apreciação de títulos;

II — Prova prática;

III — Prova didática.

O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. — **Marly Tereza Galvani**, Chefe de Secretaria. — **Horácio Kneese de Mello**, Diretor em exercício.

#### PROGRAMA DA DISCIPLINA DE CIRURGIA TORÁCICA DO DE- PARTAMENTO DE CIRURGIA

1 — Pré e pós-operatório em Cirurgia Torácica.

2 — Parada cardíaca e recuperação.

3 — Traumatismos torácicos.

4 — Afecções cirúrgicas da pleura.

5 — Neoplasias do pulmão.

6 — Tumores do mediastino.

7 — Afecções supurativas do pulmão.

8 — Princípios do tratamento cirúrgico da tuberculose pulmonar.

9 — Aneurismas da aorta torácica.

10 — Afecções cirúrgicas do pericárdio.

11 — Princípios de circulação extracorpórea na cirurgia.

12 — Cardiopatias congênitas acianóticas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.

13 — Cardiopatias congênitas cianóticas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.

14 — Cardiopatias adquiridas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.

15 — Bloqueio cardíaco e marcação

- 16 — Coronariopatias: revascularização do miocárdio.
- 17 — Afeções congênitas do pulmão. Erifisenta bolhoso. Cistos aéreos do pulmão.
- 18 — Afeções cirúrgicas do diafragma.
- 19 — Malformações, deformidades e tumores da parede torácica.
- 20 — Hipertermia em cirurgia cardíaca.

**EDITAL**

Concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Neurologia da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em exercício, Professor Doutor Horácio Kneese de Mello, faço público que estarão abertas, na Secretaria da Escola Paulista de Medicina, à Rua Botucatu número 720, São Paulo, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Neurologia, pelo prazo de 180 dias, contados de 3 de março de 1970.

Poderão concorrer ao cargo os portadores do Título de Doutor, Professores-adjuntos, docentes livres ou pessoas de alta qualificação científica, a julgar a Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestados de sanidade física e mental, e de idoneidade moral;
- III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- IV — Título de eleitor;
- V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso, em 6 vias;
- VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;
- VII — Folha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá ao Regulamento da Escola Paulista de Medicina e normas do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

O concurso constará de:

- I — Apreciação de títulos;
- II — Prova prática;
- III — Prova didática.

O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. — *Mary Teresa Galvani*, Chefe de Secretaria. — *Horácio Kneese de Mello*, Diretor em exercício.

**PROGRAMA DA DISCIPLINA DE NEUROLOGIA DO DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA**

- 1 — Estado atual da Neurocirurgia e importância para o médico prático.
- 2 — Fisiopatologia da hipertensão intracraniana.
- 3 — Clínica da hipertensão intracraniana.
- 4 — Cefaléia. Fisiopatologia e clínica.
- 5 — Vômito. Fisiopatologia e clínica.
- 6 — Consciência na hipertensão intracraniana. Fisiopatologia e clínica.
- 7 — Semiologia. Arteriografia cerebral.
- 8 — Semiologia. Encefalografia.

- 9 — Semiologia. Mielografia.
- 10 — Síndromes corticais.
- 11 — Tumores do lobo frontal.
- 12 — Tumores do lobo parietal.
- 13 — Tumores do lobo temporal.
- 14 — Meningiomas da base.
- 15 — Tumores do 3º ventrículo e núcleos da base.
- 16 — Síndromes optoquiasmáticas.

- 17 — Adenomas da hipófise.
- 18 — Síndromes da fossa posterior.
- 19 — Tumores de linha média. Meduloblastoma.
- 20 — Tumores cerebelares.
- 21 — Tumores do ângulo ponto.
- 22 — Síndromes da compressão medular.
- 23 — Síndromes radiculares. Hérnia de disco.

- 24 — Algias da face. Neuralgia do trigêmio.
  - 25 — Cirurgia dos nervos periféricos.
  - 26 — Física e fisiopatologia dos traumas crânio-encefálicos.
  - 27 — Clínica de traumatismo crânio-encefálicos.
  - 28 — Cuidados gerais nos traumatismos crânio-encefálicos.
  - 29 — Trauma raquimedular. Fisiopatologia.
  - 30 — Trauma raquimedular. Clínica.
  - 31 — Hidrocefalia.
- (Dias: 12-8 a 2-11-70)

**JORNALIS OFICIAIS**

TRANSPORTE VIA AÉREA - CONVÊNIO - DIN - ECT

**DIN — ASSINATURAS**

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE I  
DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE II  
DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral	Cr\$ 18,00
Anual	Cr\$ 36,00

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO I (CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Semestral	Cr\$ 0,50
Anual	Cr\$ 1,00

**ECT — PORTE AÉREO**

Mensal	Cr\$ 17,00
Semestral	Cr\$ 102,00
Anual	Cr\$ 204,00

NOTA: Instruções no EXPEDIENTE publicado na segunda página da presente edição.

**REGISTROS PÚBLICOS**

DECRETO-LEI Nº 1.000 — DE 21-10-1969.

DIVULGAÇÃO Nº 1.130.

Preço: Cr\$ 2,50.

**A VENDA**

**NA GUANABARA**

Seção de Vendas, Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

**PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,16**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

Diretoria Regional do Paraná

Comissão de Processo Administrativo

PROCESSO Nº 6.864-70. PR.

A Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria de número 410, de 11 de junho de 1970, pelo Senhor Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Paraná, por seu Presidente, infra assinado, tendo ultimado a colheita de provas do processo respectivo, e; Considerando que: Francisco José Boquero Fernandes, Estafeta, nível 7, Chefe e Encarregado de Valores da Agência Postal de Alto Paraná, jurisdicionada a esta DR. ECT. PR., em 16 de maio de 1970 abandonou a Agência, e até a presente data não retornou ao serviço nem atendeu aos chamamentos desta CPA; e que pelos balanço e levantamento nos valores a seu encargo, foram encontradas irregularidades e a falta de importância de Cr\$ 3.645,45 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzelros e quarenta e cinco centavos); Considerando que: nenhuma importância foi encontrada em Caixa; Considerando que: conforme provas colidas o anexadas ao processo em fls. 18 — 17 — 18 — 22 — 30 — 31 — 29 — 39 — 40 — 42 — 44 e 43, pode esta CPA apontar como em Alcançe, Francisco José Boquero Fernandes, na importância de Cr\$ 3.645,45; Considerando que: conforme provas colidas e anexadas ao processo à fls. 10 — 21 — 23 — 23 — 27 — 23 e 23, atestam que o citado responsável abandonou seu cargo;

Cita, na forma do artigo 4º, das "Instruções" aprovadas pela Portaria número 1.705, de 29.8.69, do Senhor Presidente da ECT, o Estafeta, nível 7 — Francisco José Boquero Fernandes, para que no prazo de dez (10) dias contados a partir da data da publicação desta em Diário Oficial da União, apresente defesa por escrito, sob pena de revelia, por ter ficado apurado abandono de cargo e apropriação indebita da importância de Cr\$ 3.645,45, infringindo assim o disposto nos artigos: 194, I — II — V — VI — VII; 195, IV — 196; 207 — I — II — VI e VIII e seu parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; devendo ainda ficar ciente de que esta CPA reúne-se nos dias úteis das 12,00 às 18,30 horas, na sala onde funciona a Chefia do Tráfego Postal da DR ECT Paraná, em Curitiba, à rua XV de Novembro.

Curitiba, Pr., 28 de julho de 1970. — *Luiz Balthazar da Cunha Trousca* — Oficial de Administração, nível 16. O — Presidente.